

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 012.2007.000.13.00-8, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho de Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente, que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a Sua Excelência o Sr. Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, o pedido de férias, concernentes ao exercício de 2006, para usufruto no intervalo de 23.01 a 23.03.2007, em conformidade com o art. 66, da Lei Complementar nº 35/79, bem como no Título V, Capítulo I, Seção I, art. 168, do Regimento Interno deste Regional, nos moldes do art. 21, inciso IX, do mesmo Regimento.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO